

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 606

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR LOTE DE TERRENO URBANO EM VI
IA MASCARENHAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de cretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do lote urbano nº 18 da quadra D em Mascarenhas, destinado para construção de uma Igreja para realização de cultos.

Art. 2º - O imóvel em questão não poderá ter destino diverso do objeto da presente doação e reverterá ao patrimônio municipal caso não seja utilizado para o fim especificado no artigo 1º desta Lei, cujo prazo para construção é de 2 (dois) anos contados da data da aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 26 de janeiro de 1971.


Dr. Ery Kunkel
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 26 de janeiro de 1.971



Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular

